## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

## PORTARIA N.º 16.620, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a ampliação temporária da jornada de trabalho de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi requerido por meio do sistema informatizado Memorando nº 1.285/2025, em conformidade com o art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

## **RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar a jornada de trabalho da servidora pública municipal, Sra. Aleize Francielli de Souza Garcia, ocupante do cargo efetivo de Artesão/20h, matrícula nº 2856, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com o correspondente aumento proporcional de seus vencimentos, nos termos do art. 105, § 5º, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016.

Parágrafo único. A ampliação prevista no *caput* deste artigo terá caráter temporário, com vigência de 11 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em razão da demanda de trabalho indicada no Memorando nº 1.285/2025, exclusivamente para atender ao "Projeto Mosaico Cultural: Fomentando a Diversidade Artística e Criativa em Nova Esperança - Paraná", instituído pela Lei nº 2.974, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN Secretária Municipal de Administração